



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165 TOMADA DE PREÇO Nº. 2.2023-005-FME

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa C. BARROS SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é LOTE - 01: Reforma da quadra Poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo e LOTE - 02: Reforma da Quadra Poliesportiva coberta com vestiários e arquibancadas da EMEIEF Bom Jardim, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240165, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **GRIMÁRIO REIS NETO**, Secretário Municipal de Educação e de outro lado a empresa **C. BARROS SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 17.926.318/0001-09, com sede na Rua/Av. Rodovia Ernesto Acioli, s/nº., Bairro Laticínio, na Cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. **MARIA CAROLINE BARROS DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 2892687 2ª via PC/PA e CPF: 606.005.602-44, Telefone: (91) 99336 3989, e-mail: contato@cbarros-inovar.org, residente na Rua Rodovia Ernesto Acioli, s/nº., Bairro Laticínio, na Cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20240165, referente a Tomada de Preço nº. 2.2023-005-FME, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20240165, referente a Tomada de Preço nº. 2.2023-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 – O valor original do Lote: 02 é de R\$: 775.541,18 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos), onde terá um acréscimo de R\$: 238.934,22 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos) equivalente à aproximadamente 30,81% no valor do contrato original, assim sendo o valor total do contrato passa a ser um total de R\$: 1.014.475,40 (Um Milhão e Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), Conforme permite o Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



123610006.1.028 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental-
FUNDEB 30% 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 07 de julho de 2025.

CONTRATANTE: GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA: C. BARROS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.926.318/0001-09

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____